



LEI Nº. 721/2016

**DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 700/2016, QUE
ALTERA O PPA 2014/2017 E AUTORIZA A
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$
8.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. - O art. 1º e os §§ 1º e 3º do art. 2º da Lei nº 700, de 29 de setembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a seguinte ação no Plano Plurianual do quadriênio de 2014 a 2017 (PPA 2014/2017, instituído pela Lei nº 589, de 29 de novembro de 2013, para a Manutenção do Controle Populacional de Animais Domésticos, conforme abaixo especificado:

CLASSIFICAÇÃO		
<i>Ação: 2.087 – Manutenção do Controle Populacional de Animais Domésticos</i>		
<i>Programa: 0002 – Universalização da Saúde Pública</i>		
<i>Função: 10 - Saúde</i>		
<i>Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária</i>		
<i>Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Departamento de Saúde</i>		
<i>Produto/Unidade</i>	<i>Custo/Meta</i>	<i>Custo/Meta</i>
<i>Manutenção Realizada/ %</i>	<i>R\$ 8.000,00 /100</i>	<i>R\$ 0,00 /0</i>

Art. 2º. - (...)

§ 1º - Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445-6900 – e-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

CRÉDITOS		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.01 10 304 0002 2.087 <i>Manutenção do Controle Populacional de Animais Domésticos</i>		
3390 39 Prestação de Serviços Pessoa Jurídica		8.000,00
Total		8.000,00

(...)

§ 3º- Com a implementação por decreto do Poder Executivo do crédito adicional especial por esta lei autorizado, no Quadro Sumário da Despesa por Destinação de Recursos Consolidado da Lei Orçamentária Anual 2016, passará a constar o seguinte, especificando que a dotação orçamentária refere-se à destinação de recursos ordinários para a despesa correspondente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSO PROPRIO

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTES	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
103040002 2.087	MANUTENÇÃO DO CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS					
339039	Prestação de Serviços Pessoa Jurídica		8.000,00	SEMINS	100 - Recursos Ordinários	8.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020901 - DIVISAO DE OBRAS

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VALOR	FONTES	DESTINAÇÃO RECURSOS	VALOR
247220009 1.039	IMPLANTACAO DE TELEFONIA CELULAR ZONA RURAL					
449051	Obras e Instalações	267	62.000,00		100 - Recursos Ordinários	62.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 14 de dezembro de 2016.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal